



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº . 991/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2574
Página 386, em 02/08/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº . 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.
15.002.00.000.0000.0.000.
15.002.15.451.0027.1.428.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E
OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

1928 - 4.4.90.51.00.00

1015 OBRAS E INSTALAÇÕES

901.493,77

Total Suplementação:

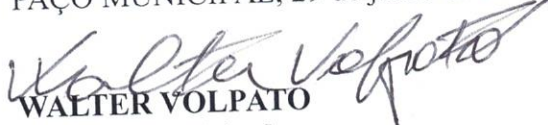
901.493,77

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Compensação Financeira - Bônus Cessão Onerosa	1015	901.493,77
TOTAL			901.493,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022,


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 991/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	901.493,77
1928 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	901.493,77
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 901.493,77 (novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Compensação Financeira - Bônus Cessão Onerosa	1015	901.493,77
TOTAL			901.493,77

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9EE18211

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2022. Edição 2574. Página 386.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>